



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 43/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1200º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos -O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Curso: 1203º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Conduta Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: São Paulo - SP Data: 16 a 20 de Abril de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1202º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Instrumentos de avaliação e Excelência em Gestão Pública"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Maceió - AL Data: 09 a 13 de Abril de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1201º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Processo Legislativo Municipal"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte- MG Data: 02 a 06 Abril de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.
--	---	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1200º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.04.

1º dia - 02/04/2024 – terça - feira – 12h às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 03/04/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Controle e Participação no Estado Brasileiro;

- Os Recursos Públicos;

- Consultoria individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



3º dia – 04/04/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos;
- Aspectos Práticos da Atuação do Vereador como Fiscal dos Recursos Públicos ;
- Consultoria individual;

4º dia -05/04/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- Controle da Gestão;
- Informações Legais e o Portal de Transparência;
- Consultoria individual;

5º dia - 06/04/2024 – sábado - 09h às 12h

- Integração de Projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, conforme **Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023**.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

9.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 13 de março de 2024.

Samara Leite Fonseca

Gestora de Contrato

Portaria N° 235/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 82/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 6619/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" Servidora Sâmia Cristina Franco de Carvalho, que acontecerá na cidade de Natal - RN, nos dias 02 á 06 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.6619/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Araujo de Borba que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 30/01 a 03 de Fevereiro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº 641/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

Rio Branco-Acre, 17 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente- CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 77/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5449/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral "Auxiliar Legislativo Ruberval Braga Rola, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 a 27 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 5449/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 78/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5638/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais "Vereador Raimundo Nonato de Castro, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 21 a 25 de Maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 5638/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 76/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5734/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral "Assessor Parlamentar Francisco Edmar Gomes de Azevedo Filho Farias, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 a 27 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 5734/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 74/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5740/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para

participação no curso "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral "Assessor Parlamentar Maria Francisca Braga Farias Azevedo, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 a 27 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 5740/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 79/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 6465/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral" Vereador Samir Figueiredo Bestene e Assessor parlamentar Carlos Henrique Braga de Moraes, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 16 a 20 de Abril do corrente ano. PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 6465/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28343/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa F. C. DE CARVALHO - ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2023, pelo período de 14/03/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA: 14.03.2024 a 31.12.2024

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 07 de março de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante Sirlene Oliveira da Cunha – Presidente em exercício e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário e Fabrício Chagas de Carvalho, pela Contratada.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 83/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 6614/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" Assessora Parlamentar Maiara Karoline de Araujo Lopes, que acontecerá na cidade de Natal - RN, nos dias 02 a 06 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 6614/2024

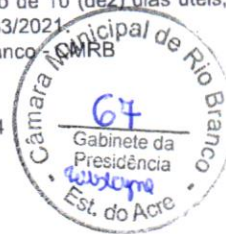
Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 82/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento



Administrativo de nº 6619/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" Servidora **Sâmia Cristina Franco de Carvalho**, que acontecerá na cidade de Natal - RN, nos dias 02 a 06 de Abril do corrente ano. PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.6619/2024

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PROCESSO Nº 006/2023

CARTA CONVITE 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA L.R MARQUES, RAZÃO SOCIAL BELL SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMERCIO INSCRITA NO CNPJ Nº 32.011.094/0001-90.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Cel. Juvêncio de Menezes, 396, Centro CEP 69.970-000, inscrita no CNPJ 04.052.734/0001-75, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE, brasileiro, solteiro, portador do RG 149803, residente e domiciliado na cidade de Tarauacá -AC, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, empresa Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica L.R Marques, Razão Social Bell Serviços de Assessoria e Comercio inscrita no CNPJ Nº 32.011.094/0001-90, localizada sito Travessa Doca Furtado, 488, Bairro Doca Furtado, representado por Luiz Robson Marques da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 006/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO- O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de Contratação de pessoa jurídica especializada em gestão pública para a prestação dos serviços de assessoria técnica de procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tarauacá, entre outros, através da CARTA CONVITE, por 12 (doze) meses, de 13/03/2024 a 15/03/2025, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Tarauacá, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tarauacá - AC, 12 de março de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE
CONTRATANTE
LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____;

2. _____
CPF: _____;



ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 01/2024

Acrelândia - AC, 11 de março de 2024.

Venho por deste designa comissão organizadora para cumprir os itens que estruturam a dinâmica do concurso Miss Acrelândia, a secretária municipal de assistência social do município de Acrelândia/ac em parceria com a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, no uso de suas atribuições que lhe compete, de acordo com o Decreto Municipal Nº 014/2024, e Lei Orgânica, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Organizadora para cumprir os itens que estruturam a dinâmica do concurso MISS Acrelândia. Art. 2º - Designar a Senhora Cleuzimar Maria da Silva Koller, Coordenadora CRAS, para presidir a organização, Douglas de Sousa Duarte, Auxiliar Administrativo para exercer a função de Vice-Presidente e Bruna da Silva Alves Rodrigues, Visitadora Social para exercer a função de secretária, os demais integrantes são Michelle Stefânia Lima de Moraes, Psicóloga, Suelem Zacarias Dutra, Serviços Gerais, Eugenés Salmento de Araujo, Diretor Técnico e Eliete da Silva Alves, Visitadora Social. Constituem a Comissão organizadora do concurso miss Acrelândia destinada para cumprir os itens que estruturam a dinâmica.

Atenciosamente,

Clemilda Lucio dos Reis Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 014/2024

Regulamento do concurso miss Acrelândia 2024

OBJETIVO DO SELETIVO: Valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza e feminilidade das mulheres de Acrelândia.

METODOLOGIA: O "Concurso de Miss Acrelândia" será um evento cultural com foco na ampla participação popular como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza. Será realizada a eleição da nova Miss de nossa cidade, que ficará nomeada até a realização do seguinte concurso.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO: Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: (I) Comissão Organizadora; e (II) Comissão Julgadora. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos.

INSCRIÇÃO: Para participação do Concurso de Miss, os pré-requisitos são os seguintes: - Idade: 16 até 27 anos na modalidade Adulto (completos até o dia anterior ao Evento), candidatas de 16 a 17 anos de idades, só fará a inscrição mediante a declaração assinada pelo responsável. Ser moradora de nossa cidade há pelos 6 meses. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, as interessadas se comprometem a:

- Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente dos cursos - Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior

- Acatar as decisões da Comissão Organizadora

- Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios

- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata, poderá ser desclassificada.

- Período de inscrições: 18/03 a 01/04 Local: CRAS, AV. Paraná 473

Portando os documentos pessoais e comprovante de Residência, obrigatório o preenchimento correto do formulário (disponibilizado no ato de inscrição).

Todas as candidatas farão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem. As candidatas em todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material criado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, até o próximo concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro 567, Bairro Bosque.
Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 153/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.619/2024,**

RESOLVE:

Designar a servidora **Sâmia Cristina Franco de Carvalho**, para participar do curso, “O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal - RN, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, com saída em 01/04/2024 e retorno em 06/04/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2024.


Raimundo Neném
Presidente

RG REBOUÇAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.003.543/0001-86, situado na Rua Adalberto Sena 584 - Sobral; no valor de R\$ 14.520,97 (quatorze mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

As despesas decorrentes da contratação correrão da forma a seguir: Programa de trabalho: 761301 - 1158 0000 – Geração e Difusão e Transferência de Tecnológica; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de terceiros pessoa Jurídica e Natureza de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo.

Publique-se.

Rio Branco, 20 de março de 2024.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P de 01/02/2023



MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 70/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 5(cinco) diárias dentro do Estado ao Vereador Omar de Almeida Farias, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Ac, no período de 18 a 22 de março de 2024, tratar assuntos de interesse da municipalidade nos seguintes órgãos: INCRA e IMAC.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 19 de março de 2024.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº1/2024

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Magno Pereira Malta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Magno Pereira Malta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de março de 2024.

RAIMUNDO NENÉM

Presidente

FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

PORTARIA Nº 153/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.619/2024,

RESOLVE:

Designar a servidora Sâmia Cristina Franco de Carvalho, para participar do curso, "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Natal - RN, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, com saída em 01/04/2024 e retorno em 06/04/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 154/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.614/2024,

RESOLVE:

Designar Maiara Karoline de Araújo Lopes, assessora especial da 1ª secretaria, para participar do curso, "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Natal - RN, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, com saída em 01/04/2024 e retorno em 06/04/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

ATA PLENÁRIA, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Ata da décima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2024, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, presentes ainda os Vereadores: Antônio Morais, Elzinha Mendonça, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Não constaram ofícios no EXPEDIENTE DO DIA. Neste momento, em decorrência da situação de emergência pública, decretada no Município de Rio Branco, o presidente comunicou, extraoficialmente, a suspensão das sessões plenárias



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010226/2024	27/03/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO			39.451.628/0001-49
Logradouro:AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro:PLANALTO CEP:31720-300			
Cidade:BELO HORIZONTE U.F:MG			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$
R\$ 2.274.010,41		R\$ 990,00	R\$ 2.273.020,41
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição da Servidora SAMIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO , para participar do curso: "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado em Natal -RN, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, conforme processo administrativo nº 6.619/2024.			
21. Assinaturas			
Raimundo Neném Presidente da CMRB		Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	